



PROCESSO N.º : 56.523-7/2023

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA

REPRESENTANTE : COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA.
RAFAEL BOGO – Sócio Administrador

ADVOGADOS : ISRAEL BOGO – OAB/PR 40.917
DANIEL BOGO – OAB/PR 74.229

REPRESENTADA : SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

INTERESSADOS : PAULO JOSÉ CORREIA – Diretor Geral da SANEAR
MARIA DAS GRAÇAS C. ASSUNÇÃO – Presidente da Comissão de Licitação

ADVOGADO : ALEXANDRE JÚLIO JÚNIOR – OAB/MT 10.956

RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DESPACHO

Considerando a Informação Técnica¹ exarada pela 4^a Secretaria de Controle Externo, acompanhado da Informação do Supervisor² e do Despacho do Secretário³, **encaminhem-se** os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer, nos termos do art. 55, III da Resolução Normativa n.^º 16/2021 (Regimento Interno) c/c os arts. 16 e 40 do Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 18 de março de 2024.

(assinatura digital⁴)
CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

¹ Documento digital 429075/2024;

² Documento digital 429115/2024;

³ Documento digital 429178/2024;

⁴ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.^º 11.419/2006.

